Giro nos Tribunais Estaduais



Assunto: Licitude da apresentação, por instituição financeira, de extratos parciais de conta com vistas à comprovação do direito pretendido.

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - RECONVENÇÃO - PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - ALEGAÇÃO DE QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO PELA APRESENTAÇÃO DE EXTRATOS - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DO FEITO - EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO - IMPROCEDÊNCIA MANTIDA.

- Não configura ato ilícito a apresentação, pela Instituição Financeira Demandante, de extratos parciais da conta da Ré, com vistas a comprovar o direito pretendido, por configurar exercício regular de direito.

(TJMG - Apelação Cível 1.0324.17.010977-5/001, Relator(a): Des.(a) Roberto Vasconcellos , 17ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 17/10/2019, publicação da súmula em 30/10/2019)

Assunto: Legalidade da cobrança expressa de capitalização mensal de juros nas cédulas de crédito bancário.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO REVISIONAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CAPITALIZAÇÃO. POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS APÓS A EDIÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.170/2001 (CUJA CONSTITUCIONALIDADE DO ART. 5º FOI RECONHECIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (RE 592377, JULGADO EM 04/02/2015) E DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADA NO CONTRATO. CDI. UTILIZAÇÃO INDEVIDA, POIS SUJEITA O ATO AO ARBÍTRIO DE UMA DAS PARTES (ART. 122 DO CC/02). APLICAÇÃO DO VERBETE DE SÚMULA Nº 176 DO STJ. JUROS MORATÓRIOS. NOS CONTRATOS BANCÁRIOS, NÃO-REGIDOS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OS JUROS MORATÓRIOS PODERÃO SER CONVENCIONADOS ATÉ O LIMITE DE 1% AO MÊS. VERBA HONORÁRIA MANTIDA. REJEITARAM A PRELIMINAR E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO. UNÂNIME.

(Apelação Cível, № 70082912379, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em: 30-10-2019)

Assunto: Possibilidade de cobrança de comissão de permanência durante o período de inadimplemento, desde que expressamente pactuada.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. A cobrança da comissão de permanência é permitida durante o período de inadimplemento, desde que expressamente pactuada, não cumulada com correção monetária, juros remuneratórios, moratórios e multa, não podendo seu valor exceder a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato, conforme Súmulas 30, 294, 296 e 472 do STJ. Na hipótese, a sentença equivocadamente considerou haver a cobrança de comissão de permanência mascarada, sem que haja previsão contratual desse encargo, mas sim de correção monetária pelo CDI, a qual embora prevista no contrato, não foi incluída nos cálculos do valor cobrado pela exequente. APELAÇÃO PROVIDA.

(Apelação Cível, Nº 70082381443, Vigésima Quarta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Cairo Roberto Rodrigues Madruga, Julgado em: 30-10-2019)

Assunto: Improcedência do pedido de danos morais por devolução de cheque quando demonstrada a compensação do título.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PARTE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA REQUERIDA. PROVADO QUE O CHEQUE OBJETO DA AÇÃO FOI DEVIDAMENTE COMPENSADO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. UNÂNIME. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível, Nº 70082903881, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em: 30-10-2019)

Assunto: Penhorabilidade de automóvel que não se comprove imprescindível ao deslocamento da parte para tratamento de saúde.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INCIDENTE DE IMPENHORABILIDADE. AUTOMÓVEL. ALEGAÇÃO DE IMPRESCINDIBILIDADE PARA OS DESLOCAMENTOS DO AGRAVANTE E DE SUA ESPOSA, PARA TRATAMENTO DOENÇA. NÃO COMPROVAÇÃO DA IMPRESCINDIBILIDADE DO VEÍCULO. DECISÃO RECORRIDA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. M/AG 2.553 – S 30.10.2019 – P 289

(Agravo de Instrumento, Nº 70082777160, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Aymoré Roque Pottes de Mello, Julgado em: 30-10-2019)

Assunto: Validade da exigência, em edital, de complementação de valor ao lance dado em leilão extrajudicial para aquisição de imóvel mediante financiamento com a própria comitente vendedora.

RECURSO INOMINADO. IMÓVEL ADQUIRIDO EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL. EDITAL COM CLAÚSULA DE LANCE CONDICIONAL, SUJEITO À ANÁLISE POSTERIOR PELO COMITENTE VENDEDOR. VALOR MÍNIMO PARA LANCE QUE NÃO SE CONFUNDE COM PREÇO MÍNIMO PARA A VENDA. EDITAL QUE TRAZ A POSSIBILIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DO LANCE COM FINANCIAMENTO DE VALOR PELA PRÓPRIA RÉ. DIREITOS DO PROPONENTE DEPENDEM DA HOMOLOGAÇÃO DA OFERTA. ACEITAÇÃO PELA AUTORA DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR, ASSINANDO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, CONCRETIZANDO A TRANSAÇÃO E JÁ ESTANDO, INCLUSIVE, NA POSSE DO IMÓVEL. SEM AMPARO A PRETENSÃO DA AUTORA DE INEXIGIBILIDADE DA DIFERENÇA EXIGIDA E DE RESTITUIÇÃO DO VALOR RELATIVO AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. DANOS MORAIS INOCORRENTES. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

(Recurso Cível, Nº 71009018839, Primeira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Mara Lúcia Coccaro Martins Facchini, Julgado em: 29-10-2019)

Assunto: Ausência de abusividade da taxa de juros remuneratórios contratada, quando for até uma vez e meia superior à taxa de juros média praticada pelo mercado.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRETENSÃO REVISIONAL DE CONTRATO. SENTENÇA REFORMADA. PRELIMINAR DE VIOLAÇÃO À SÚMULA N. 381 DO STJ. O fato de terem os embargantes ancorado a abusividade dos juros em motivo diverso daquele em que se fundamentou o magistrado sentenciante, por certo, não importa revisão de ofício pelo julgador, ao qual, como se sabe, é autorizado o julgamento conforme o seu livre convencimento motivado. No caso em liça, havendo impugnação específica dos juros remuneratórios na inicial, pleiteando a revisão do encargo, não há falar em violação ao disposto na Súmula n. 381 do STJ. Prefacial afastada. JUROS REMUNERATÓRIOS. Mostra-se possível a limitação dos juros remuneratórios contratados quando excederem a uma vez e meia a taxa média de mercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil para o mesmo período e modalidade de contrato. No caso em apreço, considerando que as taxas de juros remuneratórios pactuadas não ultrapassam uma vez e meia as médias de mercado divulgadas pelo Banco Central do Brasil para operações da mesma natureza e para o mesmo período contratual, não há falar em abusividade, devendo ser mantidas nos termos pactuados. MORA. Considerando que restou hígida a cláusula contratual referente ao período

da normalidade que restou impugnada pelos embargantes na inicial (juros remuneratórios), não há como afastar-se a mora dos devedores. APELO PROVIDO. UNÂNIME.

(Apelação Cível, Nº 70080916869, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Impossibilidade de revisão de encargos não exigidos no cálculo da execução mediante embargos.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DE ENCARGOS NÃO EXIGIDOS NO CÁLCULO DA EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL. Considerando que, a partir dos embargos, o executado se opõe à execução (art. 914 do CPC), revela-se descabida a revisão de encargos que, embora previstos contratualmente, não estão sendo exigidos no feito executivo. Assim, carecendo de interesse processual a executada/embargante, deve ser confirmada a sentença de extinção dos embargos, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do Código de Processo Civil. Apelação desprovida.

(Apelação Cível, № 70082856907, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Inexistência de abusividade na cobrança da comissão de permanência quando não cumulada com os demais encargos moratórios.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. ABUSIVIDADE NÃO VERIFICADA. MORA CONFIGURADA. Hipótese em que a abusividade alegada não restou configurada, na medida em que não há a cumulação da comissão de permanência com os demais encargos moratórios. Além disso, não há falar em descaracterização da mora, tendo em vista que os embargantes admitem a dívida perante a instituição financeira embargada, situação que é obstativa ao referido pleito recursal. Honorários advocatícios majorados, nos termos do art. 85, §11, do NCPC. Recurso de apelação desprovido.

(Apelação Cível, Nº 70082915885, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Umberto Guaspari Sudbrack, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Inexistência de nulidade na contratação com instituição bancária quando não demonstrado ter sido o contratante induzido a erro ou a presença de vício de consentimento.

APELAÇÃO CIVIL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA CUMULADA COM REVISIONAL BANCÁRIA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA NA CONTESTAÇÃO AFASTADA. INTENÇÃO DE CONTRATAR CÉDULA DE CRÉDITO RURAL. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VÍCIO DE CONSENTIMENTO OU CIRCUNSTÂNCIA AFIM. SENTENÇA MANTIDA. O princípio do ônus da impugnação especificada exige a contraposição individualizada em relação aos fatos articulados pela parte autora na petição inicial, de modo que ao deixar de impugnar algum fato, incide sobre ele a presunção de veracidade. No caso em apreço, entretanto, o réu impugnou, de forma clara, os fatos suscitados pelo demandante em sua petição inicial, não incidindo, portanto, a presunção de veracidade. Pretensão do autor de ver declarada nula a contratação e cobrança relativa a Cédula de Crédito Bancário por ele firmada, porquanto aduz haver contratado com a intenção de subsidiar a sua atividade agrícola, acreditando estar firmando uma Cédula de Crédito Rural, sem que, no entanto, invoque condição válida ou eficaz de invalidar o contrato, na medida em que não demonstra que haja sido induzido em erro ou que tenha ocorrido algum vício de consentimento. Negócio jurídico perfeito, formalizado por pessoas capazes, sobre objeto lícito e na forma prevista em Lei. Sentença de improcedência mantida. RECURSO DESPROVIDO.

(Apelação Cível, Nº 70082254434, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Deborah Coleto Assumpção de Moraes, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Validade da cobrança de "cesta de relacionamento", ante a comprovação de seu conhecimento pelo correntista no momento da abertura da conta.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANO MORAL. COBRANÇA DE TARIFA MENSAL DE MANUTENÇÃO DE CONTA DENOMINADA "CESTA DE RELACIONAMENTO". CONTRATAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO DEMONSTRADA. COBRANÇA DEVIDA. Na hipótese versada, ao contrário do argumentado no arrazoado, a prova documental do feito bem comprova que a instituição financeira ré prestou todas as informações relativas à cobrança da tarifa mensal de manutenção de conta ora impugnada pelo autor — denominada "cesta de relacionamento". As considerações genéricas lançadas nas razões recursais não têm o condão de afastar o fato de que o demandante tomou pleno conhecimento, quando da abertura da conta, da realização da cobrança da tarifa cujo desconhecimento alega na presente ação. Assim, mostra-se devida a cobrança do valor decorrente de seu inadimplemento. Precedente deste Colegiado. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME.

(Apelação Cível, № 70080045446, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Exequibilidade da cédula de crédito bancária acompanhada de memória de cálculo.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO. TÍTULO DOTADO DE CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. O exame dos autos leva à conclusão de que o título de crédito que aparelha a execução, cédula de crédito bancária, está dotada de certeza, liquidez e exigibilidade, porquanto acompanhada da competente memória de cálculo que permite o amplo exercício de defesa processual, prescindindo de realização de perícia contábil. Eventual nulidade de nota promissória que não afeta o feito executivo, que está suficientemente instrumentalizado pela cédula de crédito em questão. Deste modo, de rigor a continuidade da execução, pelo que vai mantida a sentença prolatada na origem, APELO DESPROVIDO.

(Apelação Cível, № 70082281676, Décima Sexta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Deborah Coleto Assumpção de Moraes, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Não aplicação do Código de Defesa do Consumidor – CDC à relação entre cooperativa e cooperado.

APELAÇÃO CÍVEL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. COOPERATIVA. RELAÇÃO DE CONSUMO INEXISTENTE. EXCESSO DE EXECUÇÃO. NECESSIDADE DE CÁLCULO. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. A parte embargante não restou cerceada no seu direito de defesa, pois estão em discussão as cláusulas contratuais e eventual revisão do pacto importará na elaboração de novo cálculo do débito, não sendo necessária a perícia ou a prova oral para que seja verificada a legalidade das cláusulas. Ademais, não há falar em necessidade de complementação da prova documental, visto que, da documentação juntada aos autos, verifica-se que os embargantes tinham acesso aos documentos necessários para indicar o valor incontroverso e apresentar memória de cálculo. Preliminar rejeitada. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. Inaplicável o Código de Defesa do Consumidor ao caso em tela, tendo em vista que a relação vigente entre cooperativa e cooperado constitui ato cooperativo e não relação de consumo. REJEIÇÃO LIMINAR DOS EMBARGOS. DESCONSTITUIÇÃO DA SENTENÇA. Alegado o excesso de execução, necessário que o embargante declare o valor que entende devido e instrua a inicial com a memória de cálculo, nos termos do art. 917, §§3º. e 4º., do CPC. No caso, considerando que os embargos possuem outro fundamento, qual seja, a alegação de inexigibilidade do título executivo, deveria o juízo a quo processar os embargos, sem examinar a alegação de excesso de execução, nos termos do que dispõe o artigo 917, § 4º, inciso II, do CPC e, não, rejeitar liminarmente os embargos. Sentença desconstituída, a fim de que se analise o outro fundamento dos embargos à execução, considerando o disposto no artigo 1.013, § 3º, inciso I, do CPC. INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, nos termos do art. 28 da Lei 10.931/04 e, no caso, com a inicial da ação executiva o exequente juntou cópia da Cédula, bem como cálculo que atende ao disposto no §2º de referido artigo, pois plenamente compreensíveis quais os encargos incidentes sobre o

débito, não havendo falar em inexigibilidade do título executivo. PRELIMINAR REJEITADA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA, DE OFÍCIO, PARA CONHECER EM PARTE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, JULGANDO-OS IMPROCEDENTES NA PARTE CONHECIDA. APELO PREJUDICADO. UNÂNIME.

(Apelação Cível, Nº 70082025388, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Pedro Luiz Pozza, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Impossibilidade de alegação de vício de consentimento em cédula de crédito bancário assinada pela parte quando evidenciada a prática local reiterada na utilização de tal instrumento.

APELAÇÃO CÍVEL. CONTRATOS AGRÁRIOS. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. ERRO SUBSTANCIAL. VÍCIO DE CONSENTIMENTO NÃO COMPROVADO. PRÁTICA USUAL. PRINCÍPIO DA CONFIANÇA. SENTENÇA DE DESACOLHIMENTO DOS EMBARGOS MANTIDA. O erro constitui falsa representação positiva da realidade, ao passo que a ignorância é um estado de espírito negativo, traduzindo desconhecimento. Na prática não é simples traçar, contudo, diferenciação, de modo que se costuma tratá-los da mesma forma. O erro pode descaracterizar o negócio jurídico, pois é vício da vontade, causa de anulação. Na doutrina mais clássica costuma-se dizer que o erro, para anular o negócio jurídico (vício da vontade), deve ser substancial e escusável, ou seja, perdoável. Trata-se, contudo, de entendimento demasiadamente subjetivo, razão pela qual a doutrina moderna, com base no princípio da confíança, que protege a boa-fé das pessoas, e, considerando a dificuldade na análise da escusabilidade do erro, tem dispensado esse segundo requisito. Para justificar a anulação do negócio deve haver, ainda, efetivo prejuízo da parte. Na hipótese dos autos, suficientemente demonstrado que o recebimento pela produção agrícola entregue à COTRIGO, por meio de endosso de nota promissória rural e assinatura de cédula de crédito bancário no SICRED, era pratica usual utilizada pelos agricultores da região há mais de 10 anos. Caso em que não comprovada a ocorrência de erro substancial, no sentido de que a embargante desconhecia os efeitos decorrentes dos documentos que havia firmado junto à instituição financeira - cédula de crédito bancário. APELO DESPROVIDO. UNÂNIME.

(Apelação Cível, Nº 70082652504, Décima Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Liege Puricelli Pires, Julgado em: 24-10-2019)

Assunto: Não caracterização de vaga com matrícula própria como bem de família para fins de penhora.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO DE EXECUÇÃO. IMPENHORABILIDADE. A TEOR DA ORIENTAÇÃO CONSTANTE DA SÚMULA 449 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, A VAGA DE GARAGEM QUE POSSUI MATRÍCULA PRÓPRIA NO REGISTRO DE IMÓVEIS NÃO

CONSTITUI BEM DE FAMÍLIA PARA EFEITO DE PENHORA. VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA DEVEDORA. ALEGAÇÃO DE QUE O BEM SERIA INDISPENSÁVEL À FREQUÊNCIA EM TRATAMENTO MÉDICO DE TERCEIRO. IMPOSSIBILIDADE DE CONSTRIÇÃO NÃO VERIFICADA NO CASO CONCRETO. PRECEDENTES. DECISÃO MANTIDA. UNÂNIME. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

(Agravo de Instrumento, Nº 70082328659, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Katia Elenise Oliveira da Silva, Julgado em: 23-10-2019)

Assunto: Ausência de abusividade da taxa de juros remuneratórios contratada, quando for até uma vez e meia superior à taxa de juros média praticada pelo mercado.

REVISÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. IMPROCEDÊNCIA. APELO DA PARTE DEMANDANTE. REMUNERATÓRIOS. VERIFICAÇÃO DA ABUSIVIDADE QUE SE PAUTA NA TAXA MÉDIA DE MERCADO, ADMITIDA CERTA VARIAÇÃO. ORIENTAÇÃO DO STJ. PRECEDENTES DESTA CÂMARA. entendimento delineado pelo STJ - que admite a revisão do percentual dos juros remuneratórios quando aplicável o CDC ao caso e quando exista abusividade no pacto -, esta Câmara julgadora tem admitido como parâmetro para aferir a abusividade a flexibilização da taxa de juros remuneratórios até o percentual de 10% (dez por cento) acima da taxa média divulgada pelo Banco Central. Não extrapolada tal margem, deve incidir na hipótese a taxa de juros prevista no contrato. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. ENCARGO ADMITIDO, DESDE QUE EXPRESSAMENTE PACTUADO. ORIENTAÇÃO CONSOLIDADA NO RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA N. 973.827. A prática do anatocismo, como também é chamada a capitalização de juros, com periodicidade inferior a um ano, é permitida pelo ordenamento jurídico pátrio, desde que existente pactuação expressa e clara e que a data do contrato seja posterior à edição da Medida Provisória n. 1.963-17/00, em 31 de março de 2000, (reeditada como MP n. 2.170-36/01). Acerca da exigência de expressa pactuação, o Superior Tribunal de Justiça entende que havendo previsão no contrato bancário de taxa de juros anual superior ao duodécuplo da mensal, permite-se a cobrança da taxa efetiva REDUÇÃO DA MULTA CONTRATUAL A 2%. NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO INÓCUO. É anual contratada. inócuo o pleito de redução da multa contratual a 2% se o contrato já dispôs nesse sentido. INADIMPLÊNCIA CONFIGURADA. APLICAÇÃO DOS JUROS E DA MULTA MORATÓRIA. POSSIBILIDADE. ENCARGOS EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Apenas não se admite a cumulação dos juros e da multa moratória, quando houver previsão de comissão de permanência, o que não é o caso dos autos. HONORÁRIOS RECURSAIS. INCIDÊNCIA. "Somente nos recursos interpostos contra decisão publicada a partir de 18 de março de 2016, será possível o arbitramento de honorários sucumbenciais recursais, na forma do art. 85, § 11, do novo CPC" (enunciado administrativo nº 7 do STJ). A fixação é imperativa, razão pela qual ocorre independentemente do pedido, tratando-se, pois, de uma consequência lógica, haja vista que, com a interposição do apelo, houve a necessidade de trabalho adicional. APELO CONHECIDO EM PARTE E NÃO PROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 0301885-58.2019.8.24.0036, de Jaraguá do Sul, rel. Des. Gilberto Gomes de Oliveira, Terceira Câmara de Direito Comercial, j. 31-10-2019).

Assunto: Inclusão do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes configura regular exercício de direito diante da manifesta inadimplência do devedor.

APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZATÓRIA. DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO EM CADASTRO PROTETIVO. IMPROCEDÊNCIA À ORIGEM. RECURSO DO AUTOR. APLICAÇÃO DO CDC. ELEMENTOS CARACTERIZADORES DA RESPONSABILIDADE OBJETIVA (ART. 14) NÃO DEMONSTRADOS. APELANTE QUE FIGURA COMO AVALISTA EM CONTRATO DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO. INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE. ALEGADA QUITAÇÃO DA DÍVIDA MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DA DEVEDORA. NEGATIVAÇÃO MANTIDA ATÉ QUE A RENEGOCIAÇÃO FOSSE APROVADA PELA COOPERATIVA RÉ. EXERCÍCIO REGULAR DO DIREITO DA CREDORA. ABUSIVIDADE INEXISTENTE. DEVER INDENIZATÓRIO NÃO CARACTERIZADO. SENTENÇA ESCORREITA. HONORÁRIOS RECURSAIS. ARBITRAMENTO. RECURSO DESPROVIDO.

(TJSC, Apelação Cível n. 0301286-38.2018.8.24.0042, de Maravilha, rel. Des. Ricardo Fontes, Quinta Câmara de Direito Civil, j. 29-10-2019).

Assunto: Possibilidade de capitalização dos juros nos contratos celebrados por instituições financeiras, desde que haja pactuação expressa.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. CHEQUE ESPECIAL. SENTENCA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA. INSURGÊNCIA DAS PARTES. APELO DA COOPERATIVA. ALEGADA INAPLICABILIDADE DAS NORMAS CONSUMERISTAS À RELAÇÃO EM DEBATE. AFASTAMENTO. DISPOSIÇÕES NA LEI N. 4.595/1964 E LEI COMPLEMENTAR 130/2009 QUE INCLUEM AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO COMO PESSOAS JURÍDICAS QUE EXERCEM ATIVIDADE BANCÁRIA. EQUIPARAÇÃO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. INCIDÊNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA SÚMULA 297 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. DEFENDIDA A INCIDÊNCIA MENSAL. ACOLHIMENTO. AVENÇA JUSTIÇA. PACTUADA APÓS 31.03.2000, DATA DA PUBLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.963-17/2000. CLÁUSULA COM PREVISÃO EXPRESSA DE SEU EMPREGO. IMPOSSIBILIDADE, TODAVIA, DE INCIDÊNCIA DA PERIODICIDADE DIÁRIA. OBRIGAÇÃO EXCESSIVAMENTE ONEROSA. PROVIMENTO PARA PERMITIR A CAPITALIZAÇÃO MENSAL. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APELO DA EMBARGANTE. JUROS REMUNERATÓRIOS. REJEIÇÃO DA TESE DE 12% AO ANO. SÚMULAS 596 E 648 E VINCULANTE N. 7 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. APLICAÇÃO DA ORIENTAÇÃO FIRMADA NO RESP N. 1.061.530/RS (RECURSO REPETITIVO), NA SÚMULA 382 DO STJ. TAXA AJUSTADA QUE SE ENCONTRA ABAIXO DO PERCENTUAL DIVULGADO PELO BANCO CENTRAL. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. SENTENÇA MANTIDA. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. REQUERIDO AFASTAMENTO. INVIABILIDADE. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 472 DO STJ E ENUNCIADO III DO GRUPO DE CÂMARAS DE DIREITO COMERCIAL DESTA CORTE. CASO CONCRETO EM QUE HÁ PREVISÃO EXPRESSA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA. PRESERVAÇÃO DO DECISUM QUE MANTEVE A RUBRICA E PROIBIU A CUMULAÇÃO COM OS DEMAIS ENCARGOS MORATÓRIOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ÔNUS SUCUMBÊNCIAIS. MODIFICAÇÃO DA R. SENTENÇA. SUCUMBÊNCIA MÍNIMA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RÉ. ATRIBUIÇÃO DA INTEGRALIDADE DO ÔNUS À EMBARGANTE, COM BASE NO ART. 86, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC.

(TJSC, Apelação Cível n. 0325950-53.2015.8.24.0038, de Joinville, rel. Des. Newton Varella Júnior, Segunda Câmara de Direito Comercial, j. 29-10-2019).

Assunto: Certeza, liquidez e exigibilidade da dívida representada por Cédula de Crédito Bancário instruída com planilha demonstrativa da evolução do débito.

AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS. DECISÃO MANTIDA. MULTA APLICADA NA ORIGEM. AUSÊNCIA DE FATO NOVO. 1. A cédula de crédito bancário é título executivo extrajudicial, inserida no ordenamento jurídico brasileiro pelo artigo 28, da Lei nº 10.931 de 2004, revestida, portanto, das garantias dos títulos de crédito em geral. 2. Preenchidos os requisitos do artigo 29, da Lei nº 10.931/04, a Cédula de Crédito Bancário detém certeza, liquidez e exigibilidade para legitimar o ajuizamento da ação executiva, sendo prescindível a assinatura de duas testemunhas.3. Não se mostra injusta a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da causa em favor da agravada, já que é protelatória a conduta processual que i) renova embargos de declaração sem causa jurídica ou fundamentação adequada; ii) não apontam nenhuma omissão ou vício no julgamento anterior; iii) visam modificar os fundamentos da decisão embargada; iv) são reiteração de anteriores embargos de declaração, no qual a matéria foi expressa e fundamentadamente aclarada; v) retarda indevidamente o desfecho do processo" (REsp n. 1.034.171/RS). 4. A presenta-se imperativo o desprovimento do agravo interno que não traz em suas razões qualquer argumento novo que justifique a modificação da decisão questionada. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E DESPROVIDO. DECISÃO MANTIDA.

(TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5313064-29.2019.8.09.0000, Rel. SANDRA REGINA TEODORO REIS, 6ª Câmara Cível, julgado em 30/10/2019, DJe de 30/10/2019)

Assunto: Alegações genéricas de incorreção dos cálculos apresentados pelo devedor afasta pedido de declaração de inexequibilidade de cédula de crédito bancário.

APELAÇÃO - PRELIMINAR - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – Preliminar suscitada de nulidade da r. sentença – Rejeição – Hipótese em que as provas constantes dos autos do processo eram suficientes para ensejar um julgamento antecipado do mérito – PRELIMINAR REJEITADA. APELAÇÃO – AÇÃO MONITÓRIA – Cédula de crédito bancário – Pretensão de que seja reformada a r. sentença, pois ausente documentos que demonstrem a liquidez

e exigibilidade do valor cobrado – Descabimento – Hipótese em que, embora aplicável o Código de Defesa do Consumidor ao presente caso, não se verifica irregularidade alguma na cédula de crédito bancário apresentada - O simples fato de o contrato ser de adesão não implica abusividade das cláusulas contratuais nele estipuladas – Alegações genéricas de incorreção dos cálculos apresentados, que não podem ser acolhidas – Sentença que deve ser integralmente mantida - RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Apelação Cível 1001864-45.2016.8.26.0568; Relator (a): Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de São João da Boa Vista - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/03/2013; Data de Registro: 01/11/2019)

Assunto: Reconhecimento de crédito disponibilizado ao devedor diante da comprovação da origem e evolução do débito.

AÇÃO MONITÓRIA – EMPRÉSTIMO – Pretensão de reforma da r.sentença de procedência – Descabimento – Hipótese em que ficaram comprovadas a origem e a evolução do débito – Crédito efetivamente disponibilizado em favor do devedor – Réu que não se desincumbiu do ônus previsto no CPC, art. 703, §3º - RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Apelação Cível 1012577-74.2016.8.26.0602; Relator (a): Ana de Lourdes Coutinho Silva da Fonseca; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Sorocaba - 6ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/03/2013; Data de Registro: 01/11/2019)

Assunto: Regularidade de contrato de adesão aderido de forma livre e consciente pelo devedor, sem ocorrência de vício de consentimento.

Ação revisional de contrato c.c. repetição de indébito. Cédula de crédito bancário. Empréstimo. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor. Contrato de adesão. Regularidade. Capitalização. Admissibilidade a partir de março de 2.000. Contratação posterior. Cabível no caso concreto. Inconformismo superficial, baseado em argumentações genéricas, insuficiente a afastar a validade do posicionamento adotado pelo juízo originário. Manutenção da r. sentença. Recurso não provido, com majoração dos honorários sucumbenciais.

(TJSP; Apelação Cível 1001204-52.2018.8.26.0642; Relator (a): Cauduro Padin; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guarulhos - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 31/10/2019; Data de Registro: 01/11/2019)

Assunto: Reconhecimento da liquidez e exigibilidade de cédula de crédito bancário pela comprovação da evolução e composição do débito.

Embargos do devedor – Cédulas de crédito bancário – Prescrição trienal contada da data do vencimento da obrigação, art. 44, da Lei 10.931/04, art. 70, do Decreto 57.663/66 e art. 206, § 3.º, VIII do Código Civil – Eficácia plena da cambial – Súmula n. 14 do Tribunal de Justiça de São Paulo – Liquidez e exigibilidade do título – Demonstração da evolução e composição do saldo devedor – Multa moratória de 10% – Não incidência – Legitimidade da capitalização convencionada, da taxa dos juros remuneratórios e do custo efetivo total – Tarifas bancárias e despesas com segurança, regularização e conservação dos direitos creditórios – Disposições de direito patrimonial e disponível a critério dos contraentes – Iniquidade, desproporcionalidade, vício de consentimento, abusividade, desequilíbrio e onerosidade exagerada não identificados de forma cabal – Mera impugnação genérica e unilateral – Tarifa de abertura de crédito e emissão de carnê – Não convencionadas ou comprovada a cobrança – Recurso não provido.

(TJSP; Apelação Cível 1005764-98.2018.8.26.0072; Relator (a): César Peixoto; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de Bebedouro - 1ª Vara; Data do Julgamento: 30/10/2019; Data de Registro: 31/10/2019)

Assunto: Improcedência de embargos de terceiro quando comprovada ausência de boa-fé na celebração de negócio jurídico.

"APELAÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO – BEM MÓVEL – VEÍCULO – ALIENAÇÃO – PENHORA – Ação de execução ajuizada em abril de 2014 - Executado citado em junho de 2014 – Bloqueio judicial realizado em junho de 2016 - Alienação ocorrida em favor do embargante apenas em março de 2017 – Ausente prova suficiente da realização da negociação em data anterior àquela constante do recibo – Ausente prova cabal da existência da contratação do financiamento bancário do Banco Santander S/A - Alienante tinha ciência acerca do seu débito junto à embargada - Atitude tomada pelo executado que frustrou a expectativa do exequente em ver pago os valores devidos - Embargante que não adotou as cautelas de praxe, posto que que à época da alienação pendia restrição junto ao órgão de trânsito - Embargante que não pode se beneficiar de sua desídia – Existência de elementos que afastam a boa-fé do embargante na celebração do negócio jurídico – Embargos de terceiro improcedentes – Sentença mantida pelos próprios fundamentos – Art. 252 do Regimento Interno do TJSP - II - Sentença proferida publicada quando já em vigor o NCPC – Em razão do trabalho adicional realizado em grau de recurso, com base no art. 85, §11, do NCPC, majoram-se os honorários advocatícios para 15% sobre o valor da ação – Apelo improvido".

(TJSP; Apelação Cível 1000843-82.2017.8.26.0282; Relator (a): Salles Vieira; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de Itatinga - Vara Única; Data do Julgamento: 31/10/2019; Data de Registro: 31/10/2019)

Assunto: Exequibilidade da Cédula de Crédito Bancário quando preenchidos os requisitos constantes da Lei nº 10.931/04.

PRELIMINARES – NULIDADE POR AUSÊNCIA DE VIA ORIGINAL – Desnecessidade do depósito em cartório da via original do título executivo que instrui os autos de processo digital – Art. 425, IV, CPC – INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS OU NULIDADE DA CÉDULA DE CRÉDITO – Alegação de que a inicial não foi corretamente instruída – Título executivo que veio acompanhado do respectivo demonstrativo atualizado do débito, com indicação dos encargos incidentes – Cédula de Crédito Bancário que é título executivo extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e seguintes, da Lei nº 10.931, de 02.08.04 – CERCEAMENTO DE DEFESA – Não configuração – Desnecessidade de dilação probatória – NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO – Inocorrência – Presentes os requisitos do artigo 489, do Código de Processo Civil – Hipótese em que se verifica que a sentença recorrida se encontra suficientemente fundamentada – AUSÊNCIA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – Inexistência de prejuízo às partes – Possibilidade de realização de acordo a qualquer momento pelas partes – Preliminares afastadas. MÉRITO – EMBARGOS À EXECUÇÃO – Cédula de Crédito Bancário – Título executivo líquido, certo e exigível – Documento considerado título executivo, nos termos do art. 28, da Lei nº. 10.931/04 e da Súmula 14 do E. TJSP – JUROS – CAPITALIZAÇÃO – Possibilidade – É válida a capitalização de juros, mesmo que mensal, em contrato bancário firmado após edição da MP 1.963-17/2000 (reeditada sob nº 2.170- 36/2001), desde que prevista expressamente no contrato, como no caso dos autos – Cobrança que atendeu aos termos contratuais – Recurso não provido.

(TJSP; Apelação Cível 1001088-14.2018.8.26.0103; Relator (a): Denise Andréa Martins Retamero; Órgão Julgador: 24ª Câmara de Direito Privado; Foro de Caconde - Vara Única; Data do Julgamento: 31/10/2019; Data de Registro: 31/10/2019)

Assunto: Ausência de abusividade de contrato de abertura de crédito em conta corrente com taxa de juros que não possuem qualquer limitação legal ou constitucional.

Monitória – Contrato de abertura de crédito em conta corrente – Taxa de juros – Ausência de limitação legal – Abusividade não demonstrada – Capitalização e comissão de permanência – Ausência de indícios de cobrança – Embargos rejeitados – Decisão correta – Recurso improvido.

(TJSP; Apelação Cível 1007799-59.2015.8.26.0032; Relator (a): Souza Lopes; Órgão Julgador: 17ª Câmara de Direito Privado; Foro de Araçatuba - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 30/10/2019; Data de Registro: 30/10/2019)

Assunto: Possibilidade de capitalização dos juros nos contratos celebrados por instituições financeiras, desde que haja pactuação expressa.

EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. DESCABIMENTO DA ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA PORQUE É DESNECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE NOVA PERÍCIA CONTÁBIL, UMA VEZ QUE O LAUDO E OS ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES DO PERITO DEMONSTRARAM, DE FORMA CLARA E OBJETIVA, QUE NÃO HOUVE COBRANÇA EXCESSIVA. AUTORIZAÇÃO DA INCIDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO DE JUROS EM PERIODICIDADE INFERIOR À ANUAL, EXPRESSAMENTE PACTUADA, NOS CONTRATOS DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS FIRMADOS NA VIGÊNCIA DO ART. 5° DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.170-36/2001, NOS TERMOS DA SÚMULA N° 539 DO STJ. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS CÁLCULOS DO LAUDO PERICIAL. RECURSO IMPROVIDO.

(TJSP; Apelação Cível 1002043-49.2017.8.26.0210; Relator (a): Alberto Gosson; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro de Guaíra - 2ª Vara; Data do Julgamento: 30/10/2019; Data de Registro: 30/10/2019)

Assunto: Reconhecimento da certeza, liquidez e exigibilidade de nota promissória como título executivo extrajudicial.

Agravo de instrumento. Exceção de pré-executividade. Assistência judiciária. Justiça gratuita. Concessão. Declaração de pobreza. Presunção relativa, que deve prevalecer caso não haja comprovação da capacidade financeira da parte. Elementos dos autos que não são capazes de infirmar a declaração trazida. Necessidade de comprovação efetiva diante da presunção iuris tantum que detém a declaração apresentada. Elementos dos autos que corroboram a fragilidade econômica do agravante. Gratuidade concedida. Mérito. Nulidade do título executivo extrajudicial. Inocorrência. Nota promissória (art. 784, I, do CPC). Vinculação das notas promissórias a contratos determinados que acarreta a perda da autonomia e da abstração, permitindo a discussão sobre a validade do negócio jurídico subjacente em face do credor originário. Incontroverso o benefício do empréstimo ao mutuário. Exequente que acostou aos autos os contratos que deram origem a nota promissória. Presente a certeza, liquidez e exigibilidade do título de crédito. Decisão mantida. Recurso improvido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2227478-04.2019.8.26.0000; Relator (a): Hamid Bdine; Órgão Julgador: 19ª Câmara de Direito Privado; Foro de Cafelândia - Vara Única; Data do Julgamento: 29/10/2019; Data de Registro: 29/10/2019)

Assunto: Possibilidade de penhora de veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos do devedor para a satisfação do crédito.

Agravo de instrumento. Execução de título extrajudicial. Decisão que rejeitou embargos declaratórios opostos contra decisão que sustou a expedição de carta precatória. Inconformismo. Penhorar bens que possam ser encontrados na residência do executado. Impossibilidade da penhora de móveis que compreendem todos os equipamentos, inclusive, os de uso profissional ou que guarnecem a casa, desde que quitados, excluídos da impenhorabilidade os veículos de transporte, obras de arte e adornos suntuosos. Artigo 1º, parágrafo único, e artigo 2º, ambos da Lei nº 8.009/1990. Construção na jurisprudência, pela qual mais que a questão do valor elevado, também penhoráveis os bens que superam as necessidades comuns correspondentes a um padrão médio de vida. Redação do artigo 833, II, do atual Código de Processo Civil que específica serem impenhoráveis os móveis, os pertences e as utilidades domésticas que guarnecem a residência do executado, salvo os de elevado valor ou os que ultrapassem as necessidades comuns correspondentes. Possibilidade de existir bens na residência do executado que, a despeito de serem úteis, não são essenciais à vida moderna, sendo que o eventual desapossamento que sofram para a satisfação de débito, tal em nada ofende a dignidade humana. Caminho autorizado para a busca de satisfação pela exequente, efeito da própria resistência que se permite o executado fazer por não se compor com o pagamento da obrigação. Necessidade, contudo, de o douto juízo "a quo" estabelecer orientação quanto aos limites da diligência, antes de expedir a carta precatória ou, no caso, aditá-la. Recurso parcialmente provido para esse fim.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2210431-17.2019.8.26.0000; Relator (a): Hélio Nogueira; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 2ª Vara Cível; Data do Julgamento: 29/10/2019; Data de Registro: 29/10/2019)

Assunto: Possibilidade de penhora de percentual do faturamento de empresa devedora desde que cumpridos requisitos legais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA SOBRE O FATURAMENTO DE EMPRESA. PESSOA JURÍDICA EMITENTE DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. REQUISITOS PARA A EFETIVAÇÃO DA PENHORA SOBRE FATURAMENTO. PREENCHIMENTO. POSSIBILIDADE DO PERCENTUAL DO FATURAMENTO. "A jurisprudência desta Corte é no sentido de que a penhora sobre o faturamento da empresa é admitida, excepcionalmente, quando presentes os seguintes requisitos: (i) não-localização de bens passíveis de penhora e suficientes à garantia da execução ou, se localizados, de difícil alienação; (ii) nomeação de administrador; (iii) não-comprometimento da atividade empresarial - sem que isto configure violação ao princípio da menor onerosidade ao devedor." (AgRg no AREsp 573.647/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 18/12/2014, DJe 03/02/2015). AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 15^a C.Cível - 0042109-47.2019.8.16.0000 - São Mateus do Sul - Rel.: Desembargador Shiroshi Yendo - J. 30.10.2019)

Assunto: llegitimidade passiva de cooperativa de crédito em ação indenizatória quando indemonstrada extrapolação dos poderes do mandato ou protesto indevido do título.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: A instituição financeira, na qualidade de endossatária do título levado a protesto, somente detém legitimidade para responder por danos decorrentes do apontamento indevido do título nas hipóteses em que extrapolar os poderes do mandato ou se, em razão de ato culposo, levar a protesto título já pago ou inexigível por falta de higidez da cártula, o que não ocorreu na hipótese em concreto. PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONHECIDO E PROVIDO. PREJUDICADO O RECURSO DO DEMANDANTE.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0000437-50.2017.8.16.0058 - Campo Mourão - Rel.: Renata Bolzan Jauris - J. 29.10.2019)

Assunto: Regularidade da cobrança de dívida desde que demonstrado o inadimplemento da obrigação contratual.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO de restituição de valores em dobro C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. 1 - ALEGAÇÃO DE valores descontados indevidamente em conta corrente. INOCORRÊNCIA. DÍVIDA EXISTENTE. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. A parte recorrida apresentou o contrato devidamente assinado, esteio do vínculo jurídico entre as partes, o que autoriza a cooperativa de crédito a realizar a cobrança dos valores, assim como a anotação nos cadastros de proteção ao crédito, ante ao inadimplemento. 2 - SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A manutenção da sentença por seus próprios fundamentos é constitucional, fundada nos princípios da simplicidade e da instrumentalidade e não fere o direito constitucional da motivação das decisões judiciais. Aplicação do art. 46 da Lei 9.099/1995. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0007964-37.2017.8.16.0031 - Guarapuava - Rel.: Renata Bolzan Jauris - J. 29.10.2019)

Assunto: Ausência de abusividade na "cobrança de cesta de relacionamento" pela cooperativa de crédito quando demonstrada a contratação pelo devedor.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE. BANCÁRIO. CONTA CORRENTE. COBRANÇA DE "CESTA DE RELACIONAMENTO". RESTITUIÇÃO DE VALORES E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROVA DA CONTRATAÇÃO. DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0013800-50.2017.8.16.0173 - Umuarama - Rel.: João Henrique Coelho Ortolano - J. 18.10.2019)

Assunto: Ausência de abalo à honra objetiva da empresa pela inscrição em cadastro de inadimplentes afasta indenização por dano moral.

RECURSOS INOMINADOS. BANCÁRIO. INSCRIÇÃO INDEVIDA EM CADASTROS DE INADIMPLENTES. PESSOA JURÍDICA. DANO MORAL QUE NÃO SE PRESUME. AUSÊNCIA DE PROVA DE ABALO À HONRA OBJETIVA DA EMPRESA. PRECEDENTES. RECURSO DA PARTE RÉ PROVIDO. RECURSO DA PARTE AUTORA PREJUDICADO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0009890-58.2018.8.16.0018 - Maringá - Rel.: João Henrique Coelho Ortolano - J. 18.10.2019)

Assunto: Ausência de demonstração de falha na prestação de serviços pela cooperativa de crédito afasta responsabilidade civil por danos morais.

RECURSO INOMINADO. CONTRATO BANCÁRIO. RELAÇÃO DE CONSUMO. DESABASTECIMENTO OCASIONAL E PONTUAL DE DINHEIRO EM CAIXA ELETRÔNICO DE CERTA AGÊNCIA DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. FALHA DO SERVIÇO BANCÁRIO, CONTUDO SEM OCORRÊNCIA DE DANO MORAL. RECURSO DESPROVIDO

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0003799-27.2018.8.16.0090 - Ibiporã - Rel.: JULIANO ALBINO MANICA - J. 28.10.2019)

Assunto: Reconhecimento da responsabilidade solidária de avalista no título de crédito ante a ausência de vício formal quanto ao aval prestado.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA. AUTORES COBRADOS POR DÍVIDA POR ELES GARANTIDA NA QUALIDADE DE AVALISTAS. NÃO COMPROVAÇÃO DE VÍCIO FORMAL QUANTO AO AVAL PRESTADO. REGULARIDADE DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES. SENTENÇA QUE DEVE SER REFORMADA. IMPROCEDÊNCIA DA PRETENSÃO. Recurso conhecido e provido.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0031841-79.2016.8.16.0018 - Maringá - Rel.: Juíza Michela Vechi Saviato - J. 28.10.2019)

Assunto: Reconhecimento da constituição da mora pelo envio de carta registrada ao endereço constante no contrato, ainda que tenha se mudado de local.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MORA CONSTITUÍDA. ENVIO DE CARTA REGISTRADA AO ENDEREÇO CONSTANTE NO CONTRATO CONFORME DISCIPLINA A LEI 13.043/2014. MORA CONSTITUÍDA. PRECEDENTES. DECISÃO AGRAVADA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.A notificação extrajudicial acostada no mov. 1.7 foi devidamente encaminhada ao endereço informado pelo devedor fiduciário quando da celebração do contrato de mov. 1.6, qual seja, Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 1902, Umuarama/PR, sendo entendimento consolidado por este Órgão Colegiado que reputa-se comprovada a mora, para fins do art. 2°, § 2°, do DL 911/69, caso a Notificação Extrajudicial encaminhada pela instituição financeira ao endereço declinado em contrato retorne com o carimbo de "Mudou-se", notadamente porque o devedor não pode beneficiar-se de sua própria torpeza, sendo obrigação da parte devedora informar a financeira a mudança do seu endereço.

(TJPR - 18^a C.Cível - 0040719-42.2019.8.16.0000 - Umuarama - Rel.: Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea - J. 28.10.2019)

Assunto: Legitimidade do pedido de reforço de penhora para garantia integral da execução.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. INDEFERIDO. MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS BENS PENHORADOS. NECESSIDADE. REFORÇO DA PENHORA. INTIMADO PARA DEMONSTRAR A GARANTIA. NECESSIDADE DE GARANTIA INTEGRAL DA EXECUÇÃO, ALÉM DA DEMONSTRAÇÃO CONCRETA DO PERIGO DE DANO OU RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

(TJPR - 13^a C.Cível - 0035495-26.2019.8.16.0000 - Londrina - Rel.: Desembargador Fernando Ferreira de Moraes - J. 28.10.2019)

Assunto: Desnecessidade de exibição de documentos pela cooperativa de crédito quando indemonstrada a pertinência da exibição de outros contratos não relacionados à dívida.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. DECISÃO QUE DEFERIU O PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. AGRAVO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO. PLEITO PELA NÃO EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS (OUTROS CONTRATOS). PERTINÊNCIA. PEDIDO GENÉRICO. AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÃO DE QUAIS SERIAM OS OUTROS CONTRATOS. CÉDULA BANCÁRIA EXECUTADA QUE

NÃO FAZ MENÇÃO À RENEGOCIAÇÃO DE OUTROS CONTRATOS. PROVIMENTO DO RECURSO. DECISÃO MODIFICADA. INSURGÊNCIA QUANTO À NECESSIDADE DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E PAGAMENTO DE TARIFAS PARA EXIBIÇÃO DOS DOCUMENTOS PREJUDICADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

(TJPR - 13ª C.Cível - 0050687-33.2018.8.16.0000 - Cambará - Rel.: Desembargadora Rosana Andriguetto de Carvalho - J. 28.10.2019)

Assunto: Ausência de nulidade de cédula de crédito bancário acompanhada de demonstrativo de débito.

APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. RECURSO DOS EMBARGANTES. NULIDADE.1 .1 DA SENTENÇA: AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO.1.1 OCORRÊNCIA. DECISÃO QUE, AINDA QUE SUCINTA, ENFRENTOU A QUESTÃO E APRESENTOU ADEQUADA FUNDAMENTAÇÃO. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL SUFICIENTE. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS ARTS. 93, IX, DA CF, E 489, § 1º, IV, DO CPC. .1.2 CERCEAMENTO DE DEFESA. JULGAMENTO ANTECIPADO. NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL. TESE AFASTADA. SUFICIÊNCIA DAS PROVAS CONTIDAS NO PROCESSO. LIVRE CONVENCIMENTO MOTIVADO DO JUIZ QUE É TAMBÉM DESTINATÁRIO DA PROVA (CPC, ARTS, 370 E 371). MATÉRIAS PACIFICADAS NOS TRIBUNAIS SUPERIORES. NULIDADE INEXISTENTE. MÉRITO. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ AO TÍTULO..2 TESE NÃO ACOLHIDA. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ACOMPANHADA DO DEMONSTRATIVO DO DÉBITO. TÍTULO LÍQUIDO, CERTO E EXIGÍVEL (CPC, ART. 784, XII; LEI № 10.931/2004, ART. 28). ORIENTAÇÃO EMANADA DO JULGAMENTO PELO STJ DO RESP № 1291575/PR, REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA REPETITIVA. PRECEDENTES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.3 RECURSAIS DEVIDOS. NÃO PROVIMENTO DO RECURSO QUE ENSEJA A MAJORAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL (CPC, ART. 85, § 11). APELAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA. VISTA, relatada e discutida a Apelação Cível nº 0000928-59.2016.8.16.0101, da Vara Cível da Comarca de Jandaia do Sul, em que figuram como apelantes CLAUDINEI FÁVARO REPRESENTANDO A EMPRESA AGMS ARMAZÉNS GERAIS SUPERIOR LTDA – ME, JOSÉ VANDERLEI PINEDA E TANIA CRISTINA DE LIMA e como apelada COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB ALIANÇA.

(TJPR - 14^a C.Cível - 0000928-59.2016.8.16.0101 - Jandaia do Sul - Rel.: Desembargador João Antônio De Marchi - J. 28.10.2019)

Assunto: Não configuração de indenização por danos morais a negativa de concessão de crédito pela cooperativa de crédito.

RECURSO INOMINADO. NEGATIVA DE PORTABILIDADE. LIBERALIDADE DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA CONCESSÃO DE CRÉDITO. INEXISTÊNCIA DE FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVA DE DANO À PERSONALIDADE. DANO MORAL INDEVIDO. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0032948-88.2017.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: Ronney Bruno dos Santos Reis - J. 28.10.2019)

Assunto: Ausência de indenização por danos morais somente pelo tempo de espera na fila da cooperativa de crédito.

RECURSO INOMINADO. TEMPO DE ESPERA NA FILA DE BANCO. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. AUSÊNCIA DE OFENSA A DIREITOS PERSONALÍSSIMOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0008001-33.2018.8.16.0030 - Foz do Iguaçu - Rel.: Juíza Fernanda Bernert Michelin - J. 29.10.2019)

Assunto: Não configuração de indenização por danos morais por mero descumprimento contratual.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO INDENIZATÓRIA. MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. INSCRIÇÃO QUE PERMANECEU ATIVA POR 12 DIAS APÓS O PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA. INSCRIÇÃO DEVIDA QUE ASSIM PERMANECEU POR MAIS DE UM ANO. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. INEXISTÊNCIA DE DESRESPEITO OU DESCASO AO CONSUMIDOR. MERO DISSABOR. RECURSO DESPROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0000067-39.2018.8.16.0122 - Ortigueira - Rel.: Nara Meranca Bueno Pereira Pinto - J. 29.10.2019)

Assunto: Não configuração de indenização por danos morais a negativa de abertura de conta corrente pela cooperativa de crédito.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ABERTURA DE CONTA CORRENTE NEGADA. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE ILICITUDE NA NEGATIVA. PEDIDO DE DANOS MORAIS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE OFENSA À DIREITOS PERSONALÍSSIMOS. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 2^a Turma Recursal - 0034408-49.2017.8.16.0018 - Maringá - Rel.: Huber Pereira Cavalheiro - J. 29.10.2019)

Assunto: Não configuração de indenização por danos morais a negativa de abertura de conta corrente pela cooperativa de crédito.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. ALEGAÇÃO DE FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. ABERTURA DE CONTA CORRENTE NEGADA. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. AUSÊNCIA DE ILICITUDE NA NEGATIVA. PEDIDO DE DANOS MORAIS. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE OFENSA À DIREITOS PERSONALÍSSIMOS. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. PRECEDENTES DESTA TURMA RECURSAL. SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 2^a Turma Recursal - 0034408-49.2017.8.16.0018 - Maringá - Rel.: Huber Pereira Cavalheiro - J. 29.10.2019)

Assunto: Não configuração de indenização por danos morais a tentativa administrativa frustrada de solução de litígio pelo *call center.*

RECURSO INOMINADO. DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DO DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. RECURSO PARA FIXAÇÃO DE DANOS MORAIS. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VIOLAÇÃO A DIREITOS DE PERSONALIDADE. CALL CENTER. TENTATIVA ADMINISTRATIVA DE SOLUÇÃO DO LITÍGIO. MERO DISSABOR OU SENTENÇA MANTIDA.ABORRECIMENTO. PRECEDENTE DO STJ. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

(TJPR - 2ª Turma Recursal - 0001922-29.2018.8.16.0130 - Paranavaí - Rel.: Huber Pereira Cavalheiro - J. 29.10.2019)

Assunto: Não configuração de indenização por danos pela ausência de comprovação da irregularidade da inscrição nos órgãos de restrição ao crédito.

RECURSO INOMINADO. AÇÃO DE DANO MATERIAL E MORAL C/C TUTELA ANTECIPADA. ALEGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE NOME NOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA IRREGULARIDADE DA INSCRIÇÃO. CONTRATOS DEVIDAMENTE ASSINADOS. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUE NÃO É AUTOMÁTICO. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES. DANO MORAL E MATERIAL NÃO CONFIGURADOS SENTENÇA MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

(TJPR - 2^a Turma Recursal - 0005798-67.2016.8.16.0160 - Sarandi - Rel.: Huber Pereira Cavalheiro - J. 29.10.2019)

Assunto: Improcedência de alegações genéricas e abstratas de abusividade de juros remuneratórios, sem indicação dos valores supostamente indevidos.

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL. CONTA CORRENTE. AJUIZAMENTO ANTERIOR DA AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COISA JULGADA. NÃO OCORRÊNCIA. ABUSIVIDADE DE JUROS REMUNERATÓRIOS. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. 1. Diferente do que defende o réu, não houve o enfrentamento das irregularidades apontadas pela autora no âmbito da prestação de contas, de modo que não se cogita de coisa julgada na hipótese em análise. 2. Alegações genéricas e abstratas, desprovidas de qualquer correlação com o caso concreto, feitas pelo correntista em relação à eventual prática de capitalização mensal, juros remuneratórios excessivos, taxas e encargos abusivos, durante a relação contratual, sem indicação dos valores supostamente indevidos, impõem o julgamento do pedido revisional em desfavor do autor, presumindo-se que não houve a cobrança dos referidos encargos em desacordo com os contratos ou com a legislação. APELAÇÃO 01 NÃO PROVIDA. APELAÇÃO 02 PARCIALMENTE PROVIDA.

(TJPR - 15^a C.Cível - 0014981-61.2018.8.16.0170 - Toledo - Rel.: Desembargador Hayton Lee Swain Filho - J. 30.10.2019)